



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00004392/2025-91

DOADORA: JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO-DOCE E PIPOCA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora *Sirlange Rodrigues Frate Maganhato*, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, JHE Consultores Associados Ltda., CNPJ nº 00.810.083/0001-84, com sede na Rua General Jardim, nº 633, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01223-011, neste ato representada pelo senhor Hélio Alves de Azeredo Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████064.078██████████ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de produção de algodão-doce e pipoca.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços de produção de algodão-doce e pipoca prestados pela empresa Sandro Sanches Lamarca Recreações ME, em evento nos dias 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 31 de janeiro; e 01 e 02 de fevereiro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 16 de janeiro de 2025.

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

HELIO ALVES DE
AZEREDO

JUNIOR: [REDACTED] 06407 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES DE AZEREDO
JUNIOR: [REDACTED] 06407 [REDACTED]
Dados: 2025.02.26 10:53:40 -03'00'

DOADORA: JHE Consultores Associados Ltda.

Hélio Alves de Azeredo Júnior

Sócio-Diretor

Testemunhas

1. Rosana O. da Silva

RG: [REDACTED] 015.724 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 871.528 [REDACTED]

2. Mania Aparecida Rodrigues

RG: [REDACTED] 661 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 108.058 [REDACTED]